



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 287
Ministério Público

PROCESSO Nº 103/2012 – DG/MP (Apartado 02)
CONTRATO Nº 001840/2012

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E ALBATROZ
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL ARMADA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e de outro, **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, estabelecida na Avenida Tiradentes, 1.402/1.406, Bom Retiro, São Paulo, SP, CEP 01102-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ROSELY CURY SANCHES**, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG nº 11.691.359-SSP/SP e do CPF nº 022.557.008-40, residente e domiciliada à Rua Abolição, 131, Bela Vista, São Paulo, SP, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e Lei Estadual nº 6.544/89, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula Quarta do ajuste principal, fica o contrato acima indicado prorrogado por mais um período de 15 (quinze) meses, a partir de 22 de setembro de 2014.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e de seus Termos de Aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



ROSELY CURY SANCHES
Contratada

